



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 28 de março de 2023

Ano VII, N° 1544

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.135, DE 08 DE MARÇO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.292, de 03 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, no que dispõe o artigo 6°; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1° Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo Único desse Decreto. Art. 2° Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1° deste Decreto, será coberto à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme Anexo Único desse Decreto. Art. 3° O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO N° 3135, DE 08 DE MARÇO DE 2023			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
12.368.0487.2.550	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
6628	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			180.000,00
Total: (R\$)			180.000,00
ANULAÇÃO			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
0603-12.367.0487.2.549	- ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
6672	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			180.000,00
Total Anulação: (R\$)			180.000,00

DECRETO N° 3.150, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL NOS DIAS 31 DE MARÇO E 06 DE ABRIL DE 2023, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão; CONSIDERANDO que no ano de 2023 a Sexta-Feira da Paixão será no dia 07 de abril de 2023, sendo considerado feriado religioso, conforme determina a Lei Municipal n° 2.338, de 15 de março de 2023. CONSIDERANDO que no dia 31 de março de 2023 é realizado no Município de Sobral a Procissão de Passos, evento religioso promovido tradicionalmente pela Igreja Católica em Sobral; CONSIDERANDO que as celebrações da Semana Santa se iniciam no “Domingo de Ramos” e terminam no “Domingo de Páscoa”; CONSIDERANDO que o dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, antecede a celebração da Semana Santa, devendo ser oportunizado aos servidores públicos municipais a participação nos eventos religiosos realizados ao longo desses dias; CONSIDERANDO, por fim, que embora laico, é dever do Estado assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos, nos termos do artigo 5°, inciso VI e do artigo 215, §1°, ambos da Constituição Federal de 1988. DECRETA: Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, unidades escolares e na área da saúde (centros de saúde da família e parte

administrativa do Hospital Doutor Estevam Ponte), nos seguintes termos: **I - a partir das 12h do dia 31 de março de 2023, para celebração da Procissão de Passos; II - durante todo o expediente do dia 06 de abril de 2023, popularmente celebrado como quinta-feira santa.** Art. 2° As determinações de que trata o artigo 1° deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação do Hospital Doutor Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), Residência Terapêutica Lar Renascer, Unidade de Acolhimento José Laert Fernandes Melo, Centros de Saúde da Família do bairro Junco e dos distritos de Taperauba, Aracatiaçu, Jaibaras, Aprazível e Jordão, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, transporte público municipal, todos os serviços do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala, plantão e/ou horário diferenciado de funcionamento a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 140/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUCIGLEYSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Célula do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Geral), da COORDENADORIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO N° 141/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BRUNO CAVALCANTE FROTA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 395/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido YANKA LINHARES PRADO CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 396/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto n° 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido INGRID



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

MORAIS DE MELO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P239864/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23005 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 17/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Odete Barroso, no distrito de Caracará, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P235523/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - SAAE (BB Nº 992671). Aviso de Suspensão - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especialista em mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DA LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/03/2023. O proponente - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SME, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO

MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 01 de março de 2023, conforme propostas comerciais foram:

LOTE 01	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 49.246,78
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 57.247,52
LOTE 02	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 8.316,68
LOTE 03	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 12.177,27
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 15.068,92
LOTE 04	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 3.363,05
LOTE 05	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 2.001,37
LOTE 06	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 55.579,73
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 61.135,83
LOTE 07	
FRACASSADO	
LOTE 08	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 55.594,06
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 65.317,55
LOTE 09	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 1.542,68
LOTE 10	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 84.850,19
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 99.695,36
LOTE 11	
FRACASSADO	
LOTE 12	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 102.083,21
LOTE 13	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 39.431,42
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 46.330,05
LOTE 14	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 36.117,97
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 42.433,42
LOTE 15	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 38.865,56
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 42.748,48
LOTE 16	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 106.317,28
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 116.943,28
LOTE 17	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 7.193,89
LOTE 18	
EMPRESA	VALOR
1ª. R S M PESSOA LTDA	RS 41.123,83
2ª. SOBRAL GARDEN LTDA	RS 48.344,16

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 02/03/2023, conforme ofício nº 56/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 14/03/2023, que a licitante SOBRAL GARDEN LTDA apresentou em sua Carta Proposta valor numérico da proposta do lote 03 de R\$ 15.068,922 e por extenso de R\$ 15.068,92, de acordo com o edital, item 10.7. "na proposta prevaleceria, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos" sendo então o valor de R\$ 15.068,92. A empresa R S M PESSOA LTDA, apresentou em sua Carta Proposta valor numérico da proposta do lote 01 de R\$ 49.246,78 e por extenso de R\$ 49.246,76 de acordo com o edital, item 10.7. "na proposta prevaleceria, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos" sendo então o valor de R\$ 49.246,76. No dia 15/03/2023 a comissão solicitou as empresas SOBRAL GARDEN LTDA e R S M PESSOA LTDA a correção das suas propostas comerciais. Ainda no dia 15 de março de 2023, a empresa R S M PESSOA LTDA, atendeu à solicitação feita pela comissão e encaminhou sua proposta comercial do lote 01 corrigida no valor de R\$ 49.246,76 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), por e-mail. A licitante SOBRAL GARDEN LTDA atendeu a solicitação da comissão enviou a folha de rosto da sua carta proposta para o lote 03 corrigida no dia 16/03/2023 conforme SPU P240866/2023. A licitante R S M PESSOA LTDA não incluiu mídia digital em XLIS em Excel dos lotes: 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 17 e 18 após o prazo de 48h concedido pela comissão. As propostas corrigidas das empresas SOBRAL GARDEN LTDA e R S M PESSOA LTDA, foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 22/03/2023. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 23/03/2023, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas SOBRAL GARDEN LTDA e R S M PESSOA LTDA estavam em conformidade com os anexos do edital. A comissão declarou CLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas SOBRAL GARDEN LTDA e R S M PESSOA LTDA para os seguintes lotes:

LOTE	EMPRESAS
1	R S M PESSOA LTDA SOBRAL GARDEN LTDA
2	R S M PESSOA LTDA
3	SOBRAL GARDEN LTDA
6	SOBRAL GARDEN LTDA
8	R S M PESSOA LTDA SOBRAL GARDEN LTDA
10	R S M PESSOA LTDA SOBRAL GARDEN LTDA
12	R S M PESSOA LTDA
13	SOBRAL GARDEN LTDA
14	SOBRAL GARDEN LTDA
15	SOBRAL GARDEN LTDA
16	R S M PESSOA LTDA SOBRAL GARDEN LTDA
18	SOBRAL GARDEN LTDA

E a proposta comercial da empresa R S M PESSOA LTDA para os seguintes lotes DESCLASSIFICADA:

LOTE	EMPRESAS
3	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
4	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
5	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
6	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
9	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
13	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
14	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
15	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
17	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital
18	R S M PESSOA LTDA por descumprimento do item 8.2.5.1 do edital

A Comissão declarou a empresa R S M PESSOA LTDA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME para os seguintes lotes conforme valores globais discriminados abaixo:

LOTE 01	RS 49.246,76	Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos
LOTE 02	RS 8.316,68	Oito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos
LOTE 08	RS 55.594,06	Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos
LOTE 10	RS 84.850,19	Oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos
LOTE 12	RS 102.083,21	Cento e dois mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos
LOTE 16	RS 106.317,28	Cento e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos

A Comissão declarou a empresa SOBRAL GARDEN LTDA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME para os seguintes lotes conforme valores globais discriminados abaixo:

LOTE 03	RS 15.068,92	Quinze mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos
LOTE 06	RS 61.135,83	Sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos
LOTE 13	RS 46.330,05	Quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos
LOTE 14	RS 42.433,42	Quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos
LOTE 15	RS 42.748,48	Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos
LOTE 18	RS 48.344,16	Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 29/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA CAUBY VASCONCELOS, NO BAIRRO DOM EXPEDITO (PRÓXIMO A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAAE), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 22 de março do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

	EMPRESAS	VALOR
1ª	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	RS 95.606,01
2ª	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	RS 103.606,62
3ª	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 105.940,44
4ª	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 112.813,01
5ª	L G ENGENHARIA LTDA	RS 116.394,29
6ª	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	RS 125.483,99

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 23/03/2023, conforme ofício nº 101/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 27/03/2023, que a empresa L G ENGENHARIA LTDA não apresentou a composição de preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária. As propostas comerciais apresentadas pelas empresas AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

	EMPRESAS	VALOR
1ª	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	RS 95.606,01
2ª	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	RS 103.606,62
3ª	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 105.940,44
4ª	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 112.813,01
5ª	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	RS 125.483,99

DESCLASSIFICADA a proposta comercial da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
L G ENGENHARIA LTDA por descumprimento do item 8.2.1 do edital	

E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES conforme valores globais discriminados abaixo:

	EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	1ª Vencedora	RS 95.606,01
2.	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	2ª Classificada	RS 103.606,62
3.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	3ª Classificada	RS 105.940,44
4.	C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	4ª Classificada	RS 112.813,01
5.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	5ª Classificada	RS 125.483,99

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 29/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P233799/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes de Vasconcelos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.773,00 (Nove mil, setecentos e setenta e três reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03004219-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Marcio Melo Rodrigues- Contratante e Maria Eliane Pereira- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P233799/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria de Lourdes, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/02704 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes de Vasconcelos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 335,44 (Trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03004219-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela

Sra. Antonia Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Marcio Melo Rodrigues- Contratante e Ednan da Costa Lima- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P238130/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR- ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06774 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de reservatório de Água, para atender as necessidades da CEI Terezinha de Jesus da Ponte. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.196,00 (Hum mil, cento e noventa e seis reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus da Ponte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior- Contratada.

PORTARIA Nº 066/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, publicado no DOM Nº 1489 de 06 de janeiro de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1501 de 24 de janeiro 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Sétimo Termo de Convocação do Edital 001/2023 - SME, publicado no DOM 1542 de 24 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DISCIPLINA
178081	PAULA MARA FERNANDES SOUSA RODRIGUES	10	LÍNGUA PORTUGUESA
178844	JESSICA ARRUDA RODRIGUES	10	LÍNGUA PORTUGUESA
180393	LAILTON FERREIRA SOUZA	10	LÍNGUA PORTUGUESA
179544	NAYANE DOS SANTOS MARQUES	10	LÍNGUA PORTUGUESA
180386	JOSÉ ELIAS CARNEIRO	2	MATEMÁTICA
179621	JONAS SOUSA DUARTE	15	MATEMÁTICA
179287	FRANCISCA HALBERT LOPES SILVA	1	PEDAGOGO
178287	JOANA SINARA DA SILVA	9	PEDAGOGO
178457	MICHELE VIEIRA RODRIGUES	9	PEDAGOGO
179399	ANA FLAVIA DA MOTA SIMÃO	15	PEDAGOGO
179677	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	15	PEDAGOGO
179525	CINTIA NAYARA SILVA COSTA	16	PEDAGOGO
179360	ANA NATHALIA CARNEIRO	17	PEDAGOGO
178384	MARIA IANA ANDRADE DA SILVA	19	PEDAGOGO

PORTARIA Nº 067/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM Nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do(a) candidato(a) MÔNICA BRANDÃO MELO - INSCRIÇÃO Nº 123759 que NÃO COMPARECEU para lotação, conforme Vigésimo Terceiro Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1542 de 24 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 068/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1377 de 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo

Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1385 de 05 de agosto de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Décimo Quarto Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1542 de 24 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
149739	MARY JANE RODRIGUES PEREIRA	9	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
149647	VIVIANE AGUIAR COSTA	9	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)
149128	GERLANE MARINHO AMARAL	1	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO

PORTARIA Nº 069/2023 - SME - REGULAMENTO O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a implantação do Programa de Lavagem de Mãos nas escolas dos municípios do Selo UNICEF; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) determina que a higienização das mãos é medida fundamental a ser implementada no ambiente escolar; CONSIDERANDO que o Programa de Lavagem de Mãos visa promover essa prática tão essencial em termos de saúde pública para manter os estudantes nas escolas, evitando doenças e agravos relacionados à falta de higiene no ambiente escolar; CONSIDERANDO que as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral já adotam, no cotidiano escolar, desde o ano de 2020, práticas voltadas à higienização das mãos dos alunos, por meio de ações educativas e no investimento na melhoria das estruturas das escolas. RESOLVE: Art. 1º Regulamentar, no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental, na forma desta portaria. Art. 2º O programa será realizado nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes. Parágrafo único. Considerando que as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE já desenvolvem ações de boas práticas de higiene com os discentes, o programa que trata esta portaria dará continuidade aos trabalhos, de forma aperfeiçoada, de acordo com a realidade de cada unidade de ensino. Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene: I - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos; II - Participação social para o desenvolvimento do Programa como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário; III - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas; IV - O ambiente escolar deve conter pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal; V - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial. Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria, para que as unidades de ensino elaborem o planejamento estratégico relacionado à execução do programa, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação, em parceria com outros órgãos técnicos, poderá emitir diretrizes, ações e obrigações complementares para a fiel execução do programa nas unidades de ensino. Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 28 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 070/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1462 de 29 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE tornar público o nome do(s) candidato(s) FRANCISCO FRANCISNANDO DE SOUZA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 170641 que NÃO COMPARECEU para lotação, conforme o Décimo Terceiro Termo de Convocação do Edital 022/2022 - SME, publicado no DOM 1542 de 24

de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 022/2022 - SME - DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 022/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1475 de 19 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 022/2022 - SME, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 30/03, às 09h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 28 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
115	170896	MARLEUDA BRANDAO MESQUITA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 001/2023 - SME - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1501 de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 001/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 31/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19. n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 28 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO	DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
178887	ISABELLE FERREIRA SABINO	Língua Portuguesa	10	16	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179881	LARISSA SANTOS CAVALCANTE	Língua Portuguesa	10	17	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179468	FRANCISCO BRENO AZEVEDO SILVA	Língua Portuguesa	15	11	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179563	GENESE MATEUS SOUSA FONTELES	Matemática	15	13	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179327	ANA CRISTINA SABINO DE SOUSA	Pedagogo	1	50	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178870	JESSICA FARIAS MORAIS	Pedagogo	9	90	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180083	VIVIANE FROTA PEREIRA	Pedagogo	9	91	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180087	ROSEANE LINHARES RIPARDO	Pedagogo	15	20	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179394	FRANCISCA NATALLIA SOUSA SANTOS	Pedagogo	15	21	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178606	ANA EMANUELA DE SOUZA	Pedagogo	17	31	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178824	FRANCISCA VALDENICE SOUSA ARAÚJO	Pedagogo	19	19	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179958	ALETICIA DA SILVA DOURADO	Pedagogo	19	20	31/03, Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 008/2021 - SME - VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 008/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 31/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 28 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 012/2022 - SME - DÉCIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 31/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 28 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
122783	SHIRLEY MATOS LIMA	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	POLO 01

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
149825	LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	1
149761	LEIDIANE BEZERRA DE ALMEIDA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	1
149823	JOSÉ DOS SANTOS FARIAS	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	1

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa BR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 42.834.634/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS. VALOR GLOBAL R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; . PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Fernandes Andrade De Assis. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; . PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sarah Graciele Monteiro Morais. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; . PRAZO DE VIGÊNCIA: A prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Clarice Pietroski. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS e Ata De Registro De Preços Nº 026/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; . PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Prochnow Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22061 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e às unidades de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22061 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.965,00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA, Eugênio José Gusmão Da Fonte Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ sob o nº 09.530.198/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e Processo nº P241074/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e Processo nº P241074/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 17.223,00 (Dezessete mil e duzentos e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora a Sr(a). Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Betânia Ribeiro Alves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0079/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e Processo nº P241074/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e Processo nº P241074/2023. VALOR GLOBAL R\$ 45.702,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora a Sr(a). Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Agnaldo Do Carmo Chagas. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0080/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68. DA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22030 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 064/2022 - SMS e Processo nº P236103/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22030 - SMS, Ata De Registro De Preços Nº 064/2022 - SMS e Processo nº P236103/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 101.640,00 (Cento e um mil seiscentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa HOSPMIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob o nº 42.951.664/0001-86. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22059 - SMS e A.R.P. Nº 011/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22059 - SMS e A.R.P. Nº 011/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.723,00 (Quatro mil setecentos e vinte e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000 - COVID; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Viviane de Lima Maia. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1533, de 13 de março de 2023, página 05. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0048/2021-SMS. LEIASE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0048/2021-SMS. DATA: 28 março 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa

CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "ACRESCEER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DO VALOR: O do presente aditivo acrescer a importância de R\$ 202.199,95 (Duzentos e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 9,33% (nove virgula trinta e três centésimos por cento) e R\$ 26.986,92 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) de supressão, correspondente a 1,25% (um virgula vinte e cinco por cento). Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira POSITIVA de R\$ 175.213,03 (cento e setenta e cinco mil duzentos e treze reais e três centavos) que representa uma repercussão financeira de 8,08% (Oito virgula zero oito centésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei, ficando o valor final da em R\$ 2.343.813,03 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e três centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Raniere Custodio Pontes De Azevedo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0038/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI. CNPJ sob o nº 39.935.802/0001-29. OBJETO: INCLUSÃO DA INFORMAÇÃO DE DESTINAÇÃO de parte do objeto do Contrato nº 0038/2023-SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão destinados ao uso da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, seja destinado, também, à Rede de Saúde Mental, Conforme o processo nº P241195/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Julius César de Carvalho Guimarães Filho. DATA DA ASSINATURA: 28 março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 041/2023 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Brisana Índio do Brasil de Macêdo Silva, Assistente de Pesquisa, lotada na Escola de Saúde da Família Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 13/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0333-13/2021- SMS, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de março de 2023. Sobral, 20 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Brisana Índio do Brasil de Macêdo Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 042/2023 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Marinara Nobre Paiva, Psicóloga, lotada no Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0303-05/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de abril de 2023. Sobral, 22 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Marinara Nobre Paiva.

TERMO DE DISTRATO Nº 043/2023 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Júlio Cesar Gomes Paiva, Médico Generalista, lotado no Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 0849-02/2023- SMS, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de março de 2023. Sobral, 23 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Júlio Cesar Gomes Paiva.

TERMO DE DISTRATO Nº 044/2023 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Tatielle Maria Gonçalves Nascimento, Médico Generalista, lotado no Centro de Saúde da Família Leda Prado IV - CSF Jaibaras, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 25/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0651-25/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de abril de 2023. Sobral, 27 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Tatielle Maria Gonçalves Nascimento.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0616-02/2021-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Suspensão do contrato de trabalho nº 0616-02/2021-SMS, por 07 (sete) dias, em razão de Atestado Médico. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0616-02/2021-SMS, por 07 (sete) dias, em razão de atestado Médico, contados a partir de 22/03/2023 a 28/03/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0851-02/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): INGRID MORAIS DE MELO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 160000000. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 16000000000701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): INGRID MORAIS DE MELO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0852-02/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): YANKA LINHARES PRADO CARNEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 160000000. 0701. 10. 301. 0073. 2418.

31900400. 1500100200. 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 16000000000701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): YANKA LINHARES PRADO CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0853-02/2023 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANANNANDY CUNHA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 02/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:** 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 16000000000701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ANANNANDY CUNHA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0854-02/2023 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** ANA CAROLINE BENTO DA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 02/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:** 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 16000000000701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 23 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ANA CAROLINE BENTO DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 020/2023-SMS, DE 28 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cuja finalidade é de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, passa a ser composta pelos seguintes membros: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da

Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; LOURRANY MONTE MUNIZ, Matrícula nº 42660, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Secretária; ANGELICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9213, Agente Administrativo, como membro. **Parágrafo Único.** Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 28 de março de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 05/2023 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021, ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 05/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Médio e Nível Superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: 1. Retificar a HABILITAÇÃO referente ao Código 07 - Enfermeiro Hospitalar - Epidemiologia, no Quadro de Função, Vagas, Habilitação, Atividades Básicas, Carga Horária e Remuneração Básica do Processo Seletivo constante do ANEXO VIII do edital inaugural:

ONDE SE LÊ:						
FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO BASE
Enfermeiro Hospitalar - Epidemiologia	07	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano em Estomatologia na área hospitalar.	Realizar coleta, análise e interpretação continuada e sistematizada de dados de saúde do hospital; Planejar e implementar práticas integradas a disseminação desta informação em tempo oportuno; Realizar a vigilância das doenças de notificação compulsória (DNC); Realizar busca ativa para os pacientes internados ou atendido para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória; Realizar notificação, de acordo com os instrumentos e fluxos estabelecidos, das doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória, detectadas no ambiente hospitalar; Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes na portaria vigente, suspeito ou confirmado, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretária Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretária Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela S/SMS; Definir e implementar sistema de busca ativa para detecção, notificação e colaboração na investigação dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal; Detectar e investigar óbitos mal definidos; Divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar; Notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória; Participar das comissões dos demais setores estratégicos da unidade hospitalar; Definir indicadores operacionais e de resultados sobre as atividades de vigilância epidemiológica hospitalar; Monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos; Alimentar periodicamente os sistemas oficiais de notificação; Monitorar os resultados dos exames dos pacientes com suspeita diagnóstica de doença e agravo de notificação compulsória, encaminhadas aos laboratórios de hospital e conveniados e comunicar a equipe de saúde assistente do paciente e o resultado de exames, recomendando as medidas de precaução necessárias, conforme indicadas; Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar; Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar; Elaborar e divulgar Informes/Notas Técnicas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, Secretária de Estado de Saúde, Secretária Municipal de Saúde para os profissionais de saúde do estabelecimento hospitalar; Elaborar e divulgar boletim epidemiológico periódico com as informações produzidas; Colaborar com a atualização técnico-científica dos profissionais do serviço sobre as doenças, agravos e eventos de emergência em saúde pública; Contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área de vigilância epidemiológica hospitalar; Realizar outras atribuições pertinentes à função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	36 horas	RS 3.625,21
LEIA-SE:						
FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO BASE
Enfermeiro Hospitalar - Epidemiologia	07	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano em Epidemiologia na área hospitalar.	Realizar coleta, análise e interpretação continuada e sistematizada de dados de saúde do hospital; Planejar e implementar práticas integradas a disseminação desta informação em tempo oportuno; Realizar a vigilância das doenças de notificação compulsória (DNC); Realizar busca ativa para os pacientes internados ou atendido para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória; Realizar notificação, de acordo com os instrumentos e fluxos estabelecidos, das doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória, detectadas no ambiente hospitalar; Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes na portaria vigente, suspeito ou confirmado, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretária Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretária Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela S/SMS; Definir e implementar sistema de busca ativa para detecção, notificação e colaboração na investigação dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal; Detectar e investigar óbitos mal definidos; Divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar; Notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória; Participar das comissões dos demais setores estratégicos da unidade hospitalar; Definir indicadores operacionais e de resultados sobre as atividades de vigilância epidemiológica hospitalar; Monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos; Alimentar periodicamente os sistemas oficiais de notificação; Monitorar os resultados dos exames dos pacientes com suspeita diagnóstica de doença e agravo de notificação compulsória, encaminhadas aos laboratórios de hospital e conveniados e comunicar a equipe de saúde assistente do paciente e o resultado de exames, recomendando as medidas de precaução necessárias, conforme indicadas; Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar; Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar; Elaborar e divulgar Informes/Notas Técnicas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, Secretária de Estado de Saúde, Secretária Municipal de Saúde para os profissionais de saúde do estabelecimento hospitalar; Elaborar e divulgar boletim epidemiológico periódico com as informações produzidas; Colaborar com a atualização técnico-científica dos profissionais do serviço sobre as doenças, agravos e eventos de emergência em saúde pública; Contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área de vigilância epidemiológica hospitalar; Realizar outras atribuições pertinentes à função, bem como atividades afins, conforme legislação vigente.	36 horas	RS 3.625,21

III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior. Sobral-CE, 28 de março de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDITAL SMS Nº 16/2022 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1477, de 21 de dezembro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 05 de abril de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 05 de abril de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrosobral.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 11 de abril de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciência do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 28 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

Table with 3 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO. Rows include names like Quitéria Larissa Teodoro Farias and classification levels.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL. Fields for Cadastro de Servidor (nome, matrícula, data de admissão, email, endereço, cidade, CEP, fone, bairro, pai, mãe, nasc, sexo, estado civil, etc.) and Grau de Instrução (Primary Incomplete, Complete, etc.).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Declaration form for non-accumulation of public jobs.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Declaration form for non-accumulation of public jobs.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO. Declaration form for Santa Casa de Misericórdia de Sobral, including fields for name, profession, and address.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 03/2023- DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NÃO REMUNERADA DA SEMANA DE ENFERMAGEM DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - 2023. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célio Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 Objeta-se selecionar estudantes de enfermagem de instituições de nível superior com convênio celebrado com a SCMS para atividades de monitoria voluntária não remunerada da Semana de Enfermagem da SCMS-2023. 1.2 O processo seletivo será conduzido e gerenciado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE). 2. DAS VAGAS - 2.1 A Seleção objeto deste Edital visa o preenchimento de 10 (dez) vagas de monitoria voluntária não remunerada para estudantes de graduação em enfermagem. 3. DOS REQUISITOS - 3.1 Poderão candidatar-se às vagas de monitores pessoas com: a) Idade igual ou superior a 18 anos; b) Curso de graduação em Enfermagem em andamento em instituição de ensino superior com convênio celebrado com a SCMS; c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com nota mínima igual a sete (7,0); d) Disponibilidade para reuniões periódicas de monitoria que ocorrerão em data e horário informados com antecedência aos selecionados; e) Disponibilidade de até 10 horas semanais para o cumprimento das atividades de monitoria a partir da data de convocação até o dia 23 de junho de 2023, com atuação antes, durante e depois do evento. 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR - 4.1 Pré-evento: a) Participar das reuniões do evento, quando convocado; b) Conhecimento dos documentos referentes ao evento; c) Divulgação do evento nas redes sociais, sites, grupos, comunidades e instituições de saúde e de ensino superior em enfermagem;

d) Incentivar a inscrição de participantes; e) Apoio logístico; f) Seguir as orientações e supervisão da Comissão Organizadora. 4.2 Durante o evento: a) Acolhimento dos palestrantes, colaboradores e participantes; b) Realizar as atividades solicitadas pela comissão organizadora; c) Acompanhamento e auxílio na organização da logística; d) Mediação ou apresentação das atividades do evento; e) Ensaiamento e sinalização dos espaços para todas as atividades; f) Repasse de informações e resolução de problemas dos participantes; g) Acompanhamento das atividades nos diferentes espaços e assistência aos colaboradores; h) Fiscalização das listas de presença e credenciamento; i) Registro do evento (fotos, vídeos e prints); j) Relatoria de todo o evento e das atividades específicas que tiver inserido; k) Apoio e suporte às intercorrências. 4.3 Pós-evento: a) Auxílio no processo de editoração das publicações; b) Apoio na organização e confecção dos certificados; c) Apoio e suporte às intercorrências. 5. DA INSCRIÇÃO - 5.1. As inscrições serão gratuitas. 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSF7tkFXjktCw2UaYlBuwmv3uAbiTFU_KIMSMhrc6n1zdlAe_Q/viewform?usp=sharing. 5.3 Os documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em PDF, são: a) Documento de Identificação e CPF; b) Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação em Enfermagem em Instituição de Ensino com Convênio com a SCMS; c) Histórico Acadêmico atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) calculado; d) Carta de intenção descrevendo as principais vivências acadêmicas, habilidades com recursos tecnológicos, motivos que o levaram a participar da seleção, seus principais objetivos e expectativas com o evento e como pretende contribuir com o evento com, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) laudas. 5.4 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, no momento de início e durante a monitoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 5.5 O DEPE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 5.6 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos ilegíveis, falsos ou inexatos e ainda fora do campo correto exigido no sistema de inscrição, poderá ter como penalidade a desconsideração destes e até mesmo ser desclassificado. 5.7 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 5.8. O DEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6. DO PROCESSO SELETIVO - 6.1. Análise de Carta de Intenção - 6.1.1 Realizar-se-á a análise da Carta de Intenção encaminhada pelo candidato no ato de inscrição. 6.1.2 A Carta de Intenção trata-se de um documento que descreve as principais vivências acadêmicas, habilidades com recursos tecnológicos, motivos da participação na seleção, principais objetivos e expectativas com o evento e como pretende contribuir. 6.1.3 A Carta de Intenção deve ser encaminhada junto à documentação de inscrição, conforme tópico 5.3, em pdf, seguindo as seguintes orientações: formato A4; margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; fonte Times New Roman tamanho 12 para todo o texto e espaçamento entre linhas de 1,5; com no mínimo 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) laudas. 6.1.4 Os aspectos avaliados são:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição das vivências acadêmicas com organização de eventos	20 Pontos
Explicitação da motivação e do interesse	20 Pontos
Explicitação das expectativas em relação ao evento	20 Pontos
Explicitação das contribuições que pretende proporcionar enquanto monitor	20 Pontos
Uso correto da Língua Portuguesa	10 Pontos
Formatação adequada conforme as normas do Edital	10 Pontos

6.1.5 A análise da Carta de Intenção será realizada por 2 (dois) avaliadores, os quais avaliarão o material em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6.1.6 Será considerada nesta seleção a média aritmética atribuída pelos 2 (dois) avaliadores. 6.1.7 A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos. 7. DOS RECURSOS - 7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e da etapa da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 7.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO A, conforme Cronograma disposto neste edital e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br. 7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 7.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo

Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2. 7.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 7.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 7.11 É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>. 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 8.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma: a) Maior índice de Rendimento Acadêmico - IRA; b) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 9.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do DEPE, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) e no Site Oficial da SCMS, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 9.2 O DEPE poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 9.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à primeira reunião sem justificativa ou que não retornarem contatos da comissão organizadora para comparecimento à primeira reunião, serão automaticamente desligados. 10. DA ELIMINAÇÃO - 10.1 Será eliminado da Seleção o candidato que: a) Não preencher os requisitos previstos no edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Não comparecer ao dia da convocação; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital. 11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	29/03/2023 a 04/04/2023	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSF7tkFXjktCw2UaYlBuwmv3uAbiTFU_KIMSMhrc6n1zdlAe_Q/viewform?usp=sharing
Divulgação das Inscrições Deferidas	11/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br/e/ouwww.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	12 e 13/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da Análise da Carta de Intenção	19/04/2023	http://diario.sobral.ce.gov.br/e/ouwww.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a Análise da Carta de Intenção	20 e 21/04/2023	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	26/04/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br/e/ouwww.stacasa.com.br
Início das atividades	02/05/2023	DEPE da SCMS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 12.1 Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas exige-se que os monitores pertençam a Cursos de Enfermagem de Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a SCMS estejam regulares e vigentes. 12.2 A monitoria não implica vínculo funcional com a SCMS. 12.3 O não cumprimento, por parte do monitor, das determinações deliberadas resultará na eliminação deste das suas funções, bem como a perda do direito ao certificado de monitor. 12.4 Ao final do cumprimento das atividades, o monitor receberá certificação correspondente à carga horária de atuação, conforme contabilização de frequências. 12.5 As alterações nas regras fixadas neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Site da SCMS. 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPE. Sobral- CE, 28 de março de 2023 Dra. Regina Celia Carvalho da Silva - Diretora-Geral da SCMS - Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante - Diretor do DEPE - Me. Kairo Cardoso da Frota - Gerente do DEPE.

ANEXO A - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome Completo: _____
E-mail: _____
Instituição de Ensino: _____
Curso de Graduação: _____
Recurso referente à: () Inscrição () 1ª Etapa Justificativa e Fundamentação do Recurso:

Sobral- CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P235826/2023. ADESÃO Nº AD23001 - SEINFRA.**

A Secretaria da Infraestrutura comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 072/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22001, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de caminhões com carroceria basculantes de 12M³ para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral. CONTRATADA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.327.166/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 2.212.888,00 (dois milhões e duzentos e doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.04.12.2.0500.1398.44905200.1500000000. Sobral - CE, 28 de março de 2023. Davis Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P240993/2023. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.252.677/0001-27, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 25/03/2023 e findando no dia 23/07/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 23/07/2023 e findando no dia 20/11/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - representante da PIMENTA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P229204/2022. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, representada pela Sra. DIANA ALVES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23003-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23003-SEPLAG. VALOR: R\$ 6.243,00 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Diana Alves do Nascimento - Representante da JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P229204/2022. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23003-SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23003-SEPLAG. VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2, e terá como Gestora a Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Ditimar de oliveira Vasconcelos Filho - Representante da DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINFRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO**

CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 50042019 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Fornecimento de Link de Internet com Velocidade de 350 Mbps via fibra ótica. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADA: MOB Serviços de Telecomunicações Ltda., (CNPJ: 07.870.094/0001-07), representada pelo sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 08/03/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro, CEP: 62.010-390, Centro, de 08 às 13h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO